DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

29 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7469{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 235/2026

Processo administrativo: 509/2026
Requisição n° 5325/2026
Diretoria Requisitante: Diretoria Financeira

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta da empresa **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM MG,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.322.264/0001-64, em consonância com o dispositivo no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,** visando a contratação de serviços a serem prestados pelo Instituto de Metrologia e Qualidade – IPEM/MG, órgão do INMETRO no Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial do empresa selecionada constantes no processo.

2. A Diretoria de Suprimentos formalizou a instrução processual, verificou as condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consulta consolidada TCU e SICAF, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A Procuradoria Administrativa formalizou o parecer jurídico a respeito da legalidade da instrução processual.

4. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

5. Constam dos autos as requisição nº 5325/2026 que apresentam a autorização para abertura do processo, a Justificativa da Diretoria Requisitante e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária **17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Diretoria Financeira,** recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor global de **R$ 15.188,00 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

6. Ainda, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

7. Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

SIMONE PACHECO RIBEIRO
Diretora Financeira do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: bc0f3886-5489-4f03-9a3c-5644ad6c5126